



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO A ATA Nº 113/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA EDIR SUSSEL & CIA. LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – PROCESSO Nº 1.570/2024.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **EDIR SUSSEL & CIA. LTDA**, CNPJ sob o nº 54.719.745/0001-34, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 1080, Centro, Assis/SP, com CEP 19800-250, contato (43) 3344-4119, e-mail: contratos@avantelicitacoes.com.br, representada por **Antonio Edir Sussel**, portador do documento de identidade RG nº 13.***.12, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.***.***-41, denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº 113/2024, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto visa o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FAIXAS, BANNERS, PLACAS DE INOX E OUTROS."**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa dos Departamentos Municipais, com amparo do Parecer Jurídico nº 151/2025, apensos ao Proc. Administrativo Digital 1DOC nº 3.218/2025, fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 113/2024, adicionando 12 meses ao processo original, abrangendo o período de **22/05/2025 a 22/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 25, da Lei Federal 14.133/2021, será aplicado o reajuste no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de referência (orçamento/mapa de preços).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VL. INICIAL	REAJUSTE 5,93%	V.UNI. NOVO	VL. TOTAL
16	10	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM, TAMANHO 80X60 COM GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO COM INSCRIÇÕES E BRASÕES. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, ESPESSURA DE 1,5 MM, TAMANHO 80X60 CM GRAVAÇÃO E PINTURA EM BAIXO RELEVO COM INSCRIÇÕES E BRASÕES.	R\$ 950,00	R\$ 56,34	R\$ 1.006,34	R\$ 10.063,40

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

EDIR SUSSEL & CIA. LTDA
ADJUDICATÁRIA

JULIE MORAES SILVA
Diretora Dptº Educação
Gestor

JULIANE FREITAS CABRAL GOMES
Diretora Dptº Saúde
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: EDIR SUSSEL & CIA. LTDA

CNPJ Nº 54.719.745/0001-34

ADITIVO Nº 01 - ATA SRP Nº 113/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

VIGÊNCIA: 22/05/2025 À 22/05/2026

VALOR: R\$ 10.063,40 (dez mil e sessenta e três reais e quarenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – **PROCESSO Nº** 1.570/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FAIXAS, BANNERS, PLACAS DE INOX E OUTROS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 20 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Dep. de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Dep. de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Antonio Edir Sussel

Cargo: Representante legal

CPF: 029.***.***-41

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____